



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 55

Segunda - feira, 20 de Abril de 1992

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº 346/92:

Atribui um subsídio ao Centro Social Desportivo de Câmara de Lobos, no montante de 2.500.000\$.

Resolução nº 347/92:

Atribui um subsídio ao Clube Desportivo Portosantense, no montante de 2.500.000\$.

Resolução nº 348/92:

Atribui um subsídio à Associação Desportiva de Machico, no montante de 2.500.000\$.

Resolução nº 349/92:

Atribui um subsídio à Associação Desportiva da Camacha, no montante de 2.500.000\$.

Resolução nº 350/92:

Atribui um subsídio ao FIFPROF - Fundo de Investimento para Equipas Madeirenses com Futebol Profissional, no montante de 75.000.000\$.

Resolução nº 351/92:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal da Ponta do Sol, no montante de 2.305.410\$.

Resolução nº 352/92:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal de Câmara de Lobos, no montante de 2.041.975\$.

Resolução nº 353/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no Orçamento da Região.

Resolução nº 354/92:

Actualiza o montante subsídio vitalício atribuído a Maria Mendonça Martins para o montante de 21.600\$.

Resolução nº 355/92:

Aprova novo preço relativo aos serviços da Agência de Informação LUSA.

Resolução nº 356/92:

Nomeia como representante da Região Autónoma da Madeira no Conselho Consultivo do Instituto das Comunidades de Portugal o Dr. Carlos Alberto Tomás Rodrigues.

Resolução nº 357/92:

Aprova a despesa respeitante ao concurso público nº 3/92, no montante de 118.967.150\$.

Resolução nº 358/92:

Aprova o caderno de encargos e programa de concurso público para a "Ampliação do Cais do Porto Novo" e autoriza a abertura do referido concurso público.

Resolução nº 359/92:

Revoga a alínea d) da Resolução nº 1389/89, de 1 de Setembro.

Resolução nº 360/92:

Rectifica a Resolução nº 1221/91.

Resolução nº 361/92:

Atribui um subsídio à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira (UCALPLIM), no montante de 18.400.000\$.

Resolução nº 362/92:

Autoriza as Instituições Particulares de Solidariedade Social insertas na Região Autónoma da Madeira, com valência infância, a procederem ao aumento das remunerações do seu pessoal no montante estabelecido para a função pública.

Resolução nº 363/92:

Aprova a minuta do contrato de empreitada de construção do reservatório de regularização para ampliação da "Central Dessalinizadora do Porto Santo".

Resolução nº 364/92:

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº 2, necessária à obra de "Construção da Via Rápida - Saída Oeste do Funchal (Segunda Fase) - Ponte sobre a Ribeira dos Socorridos - Acerto de Área".

Resolução nº 365/92:

Aprova a minuta do contrato de prestação de serviços para a elaboração do estudo das oportunidades de investimento na Região Autónoma da Madeira.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria nº 81/92:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais no trabalhos de "CONSULTORIA À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E CORRENTES DA COTA 200 - 1ª FASE", pelos anos económicos de 1992, 1993 e 1994.

Portaria nº 82/92:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais no trabalhos de "ELABORAÇÃO PROJECTO DE ADAPTAÇÃO PARA FUNÇÕES RODOVIÁRIAS E DOS RESPECTIVOS ACESSOS, DO TÚNEL DA ENCUMEADA", pelos anos económicos de 1992 e 1993. - Rectifica a Portaria 4/92.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº. 346/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Abril de 1992, resolveu:

Atribuir um subsídio de 2.500.000\$00 ao Centro Social Desportivo de Câmara de Lobos, para a sua participação no Campeonato Nacional da III Divisão.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, alínea C.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 347/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Abril de 1992, resolveu:

Atribuir um subsídio de 2.500.000\$00 ao Clube Desportivo Portosantense, para a sua participação no Campeonato Nacional da III Divisão.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, alínea C.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 348/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Abril de 1992, resolveu:

Atribuir um subsídio de 2.500.000\$00 à Associação Desportiva de Machico, para a sua participação no Campeonato Nacional da III Divisão.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01,

Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, alínea C.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 349/92

Nos termos do Protocolo estabelecido entre o Governo da Região Autónoma da Madeira e a Associação Desportiva da Camacha e atendendo à Resolução nº. 1124/91.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Abril de 1992, resolveu:

Atribuir um subsídio de 2.500.000\$00 para a sua participação no Campeonato Nacional da III Divisão.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, alínea C.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 350/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Abril de 1992, resolveu:

Atribuir um subsídio de 75.000.000\$00 ao FIFPROF-Fundo de Investimento para Equipas Madeirenses com Futebol Profissional, criado pelo Decreto Regulamentar Regional nº. 20/88/M.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, alínea A.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 351/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Abril de 1992, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Ponta do Sol a importância de 2.305.410\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do C.M. entre a E.M. 531 (Ingriota) e a mesma E.M. (Igreja do Monte) - Ponta do Sol", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 06, Classificação Económica 08.02.05, alínea A (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 352/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Abril de 1992, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Câmara de Lobos a importância de 2.041.975\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do C.M. entre Pereira e Chote - Estreito de Câmara de Lobos", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 04, Classificação Económica 08.02.05, alínea A (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 353/92

Considerando que há necessidade de ocorrer a despesas

inadiáveis insuficientemente dotadas no Orçamento da Região para 1992;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Abril de 1992, resolveu:

Proceder à transferência e reforço de verbas no montante de 83.000.000\$00, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Resolução.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

MAPA ANEXO À RESOLUÇÃO Nº. 353/92

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECOF.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
02			02		1.02.0	03-VICE-PRESIDÊNCIA E COORDENAÇÃO ECONÓMICA		
			02.02			Direcção Regional para os Assuntos das Comunidades Europeias		
			02.02.08			Aquisição de bens e serviços correntes		
						Bens não duradouros		
						Outros bens não duradouros	3 000	
01	01				C	10-SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS		
						Gabinete do Secretário e Serviços Dependentes		
						Gabinete do Secretário Regional		
			05			Subsídios		
			05.01			Sociedades e quase sociedades não financeiras		
			05.01.02			Empresas privadas		
					8.01.0	Subsídios aos combustíveis	80 000	
			06			Outras despesas correntes		
			06.01		1.01.0	Dotação provisional		83 000
TOTAL							83 000	83 000

Resolução nº. 354/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Abril de 1992, resolveu:

Actualizar para 21.600\$00 mensais, com efeitos desde Janeiro de 1992 inclusivé, o subsídio vitalício que vem sendo atribuído à viúva Maria Mendonça Martins, pela Resolução nº. 127/91, de 7 de Fevereiro, do Conselho do Governo Regional.

Este subsídio tem cabimento na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.03.07, do Orçamento para 1992.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 355/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Abril

de 1992, resolveu:

Aprovar novo preço, a partir de Janeiro do ano em curso, relativo aos serviços noticiosos da Agência de Informação LUSA, nos seguintes termos:

-serviço noticioso - 405.000\$00

A presente despesa tem cabimento na Secretaria 02, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 02.03.10.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 356/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Abril de 1992, resolveu:

Nomear representante da Região Autónoma da Madeira no

Conselho Consultivo do Instituto das Comunicações de Portugal, o Sr. Dr. Carlos Alberto Tomás Rodrigues.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 357/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Abril de 1992, resolveu:

1-Autorizar e aprovar a despesa no valor de 118.967.150\$00 respeitante ao Concurso Público nº. 3/92, para execução da empreitada energética do Hospital Cruz de Carvalho e do Hospital dos Marmeleiros, no âmbito do programa comunitário Valoren, às empresas abaixo discriminadas e nos seguintes valores:

GRUPO A

SUB-GRUPO/ACCÃO A.1

Montoya & Amorim, Ldª - 13.606.095\$00

SUB-GRUPO/ACCÃO A.2

Montoya & Amorim, Ldª - 30.893.466\$00
44.499.561\$00

GRUPO B

SUB-GRUPO/ACCÃO B.1

Montoya & Amorim, Ldª 6.315.000\$00

SUB-GRUPO/ACCÃO B.2

Montoya & Amorim Ldª.- 6.548.310\$00
57.362.871\$00
IVA (6%) 3.441.772\$00
Sub-total 60.804.643\$00

GRUPO C

Beazley & Fernandes, Ldª. 51.930.810\$00
51.930.810\$00
IVA (12%) 6.231.697\$00
Sub-total 58.162.507\$00
Total 118.967.150\$00

2-A despesa em causa, encontra-se cabimentada no Orçamento do Centro Hospitalar do Funchal, para o ano em curso, nas rubricas 4.2.2.9 e 4.2.3.5.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 358/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Abril de 1992, resolveu:

1 - Aprovar o caderno de encargos e programa de concurso

público para a "Ampliação de Cais do Porto Novo"; que fazem parte integrante da presente Resolução:

2 - Autorizar a Secretaria Regional da Economia a proceder à abertura do referido concurso público:

3 - Os encargos resultantes serão suportados pela rubrica 09-40-25.03-07.01.04 - Reactivação de Unidades Industriais de Frio.

Presidência do Governo Regional : - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 359/92

Dado que com a última remodelação do Governo a tutela do Comércio e Indústria deixou de ser exercida pela, então, denominada Vice-Presidência e Coordenação Económica e passou para a Secretaria Regional da Economia;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Abril de 1992, resolveu:

1 - Revogar a alínea d) da Resolução nº. 1389/89, de 1 de Setembro.

2 - Mandatar o Secretário Regional da Economia para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar os contratos de constituição de direito de superfície a que se refere a Resolução referida no número anterior.

Presidência do Governo Regional : - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 360/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Abril de 1992, resolveu:

Rectificar a Resolução nº. 1221/91, aprovada na reunião do Conselho do Governo realizada no dia 14 de Novembro.

Assim:

Onde se lê: "Maria Helena Gonçalves Freitas - 320.500\$00"

Deve ler-se: "Helena Gonçalves Freitas - 320.500\$00".

Presidência do Governo Regional : - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 361/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Abril de 1992, resolveu:

Atribuir um subsídio no valor de 18.400.000\$00 à União das Cooperativas Agrícolas de Lacteífnios e de Produtoras de Leite da Ilha da Madeira (UCALPLIM), no sentido de cobrir o diferencial entre o preço de custo e venda do leite produzido na Região, para o mês de Abril de 1992.

O presente subsídio será processado através da rubrica orçamental inscrita na Secretaria 09, Capítulo 03, Divisão 00,

Subdivisão 00, Código 05.01.02, Alínea a) - Subsídios - Sociedades ou quase Sociedades não financeiras, EP - UC ALPLIM.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 362/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Abril de 1992, resolveu:

Autorizar as Instituições Particulares de Solidariedade Social inseridas na Região Autónoma da Madeira, com valência infância, a procederem ao aumento do seu pessoal no montante estabelecido para a função pública, aplicando para o efeito as regras estabelecidas nos diplomas legais referidos na Resolução nº. 195/91, e ainda nos Decretos-Leis nºs. 204/91, de 7 de Julho e 420/91, de 29 de Outubro e Portaria nº. 77-A/92.

Em todo o restante, os trabalhadores ao serviço de tais Instituições encontram-se sujeitos ao regulamento dado pela Portaria de Regulamentação de Trabalho para o sector.

Esta despesa tem cabimentação na seguinte rubrica orçamental: Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 11, Subdivisão 00, Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 363/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Abril de 1992, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de empreitada de construção do reservatório de regularização para ampliação da Central Dessalinizadora do Porto Santo, em que é adjudicatária a sociedade denominada "OPCA-Obras Públicas e Cimento Armado, SA", e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 364/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Abril de 1992, resolveu:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 2, necessária à obra de "Construção da Via Rápida - Saída Oeste do Funchal (Segunda Fase) - Ponte sobre a Ribeira dos Socorridos - Acerto de Área", em que são expropriados Zita de Sousa e marido Rui Francisco Nunes Pinto;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional

do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 365/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Abril de 1992, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de prestação de serviços para a elaboração do estudo das oportunidades de investimento na Região Autónoma da Madeira, em que é adjudicatária a sociedade denominada "TECNINVEST-Técnicas e Serviços para o Investimento, SA".

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

P O R T A R I A N º 81 / 92

Dando cumprimento ao artigo 13º, do Decreto Legislativo Regional nº 1/92/M, de 16 de Janeiro e nº 1, do artigo 10º, do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social, o seguinte:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos de "Consultoria à execução das Obras de Arte Especiais e Correntes da Cota 200 - 1ª Fase", adjudicados à firma GRID-Consultas, Estudos e Projectos de Engenharia, Lda, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1992	14.186.700\$00
Ano Económico de 1993	21.280.000\$00
Ano Económico de 1994	7.093.300\$00

2. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 92/03/18.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Jorge Manuel Jardim Fernandes

P O R T A R I A N º 82 / 92

Havendo necessidade de rectificar os encargos orçamentais previstos na Portaria nº 4/92, publicada no Jornal Oficial nº 15, I Série, de 06 de Fevereiro, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento

Social que o número um, daquela Portaria passe a ter a seguinte redacção:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos de **“ELABORAÇÃO PROJECTO DE ADAPTAÇÃO PARA FUNÇÕES RODOVIÁRIAS E DOS RESPECTIVOS ACESSOS, DO TÚNEL DA ENCUMEADA”**, adjudicados à Firma **PLANEGE - Consultores de Engenharia e Gestão, Lda**, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1992..... 13.500.000\$00

Ano Económico de 1993..... 35.634.400\$00

2. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor

Assinada a 92/03/24.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Preço deste número: 24\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>6 600\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>"</td> <td>2 200\$00</td> <td>"</td> <td>1 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 277/90, de 31 de Dezembro)</p>	Completa	(Ano) ...	6 600\$00	(Semestral)	3 300\$00	Cada Série	"	2 200\$00	"	1 100\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	6 600\$00	(Semestral)	3 300\$00								
Cada Série	"	2 200\$00	"	1 100\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"